

LEI MUNICIPAL N.º 1379/2024

Em, 29 de outubro de 2024.

Concede Título de Cidadã Santaluziense à ilustríssima senhora Kalana Medeiros Marinho da Nóbrega e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Luzia aprovou e eu sanciono a seguinte;

**Art. 1º** Fica concedido o Título de cidadã Santaluziense à ilustríssima senhora Kalana Medeiros Marinho da Nóbrega.

**Art. 2º** O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO QUIPAUÁ – SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

  
**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**  
Prefeito Constitucional  
CPF: 374.318.894 - 53  
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

LEI MUNICIPAL N.º 1380/2024

Em, 29 de outubro de 2024.

Concede Título de Cidadã Santaluziense à ilustríssima senhora Dra. Nayara Fernanda Medeiros Barbosa Nóbrega e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Luzia aprovou e eu sanciono a seguinte;

**Art. 1º** Fica concedido o Título de cidadã Santaluziense à ilustríssima senhora Dra. Nayara Fernanda Medeiros Barbosa Nóbrega.

**Art. 2º** O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO QUIPAUÁ – SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

  
**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**  
Prefeito Constitucional  
CPF: 374.318.894 - 53  
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB